



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente – Fteam
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas
URA Norte de Minas - FEAM

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 03/08/2024

PÁGINA: 18

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: - LAS Cadastro: 1) Elawan Eólica Barra IV S.A/Parque Eólico Barra IV - Usina eólica - Francisco Sá/MG, nº da licença: 898 PA/ nº 898/2020, Classe 1. Concedida com condicionantes. Válida até: 06/03/2030, do responsável Elawan Eólica Barra IV S.A., CNPJ 32.915.197/0001-85 para o novo titular Central Eólica Barra IV S.A., CNPJ 32.915.197/0001-85. 2) Elawan Eólica Barra VI S.A./ Usina Eólica - Barra VI, Usina eólica, Francisco Sá/MG, nº da licença: 542 PA/nº 542/2020, Classe 1. Concedida com condicionantes. Válida até: 13/02/2030, do responsável Elawan Eólica Barra VI S.A., CNPJ 32.915.158/0001-88 para o novo titular Central Eólica Barra XI S.A., CNPJ 32.915.158/0001-88. 3) Elawan Eólica Barra VIII S.A./ Usina Eólica - Barra VIII, Usina eólica, Francisco Sá/MG, nº da licença: 484 PA/nº 484/2020, Classe 1. Concedida com condicionantes. Válida até: 06/02/2030, do responsável Elawan Eólica Barra VIII S.A., CNPJ 34.507.721/0001-04 para o novo titular Central Eólica Barra VIII S.A., CNPJ 34.507.721/0001-04. 4) Elawan Eólica Barra III S.A./ Parque Eólico Barra III – Usina eólica, Francisco Sá/MG, nº da licença: 454 PA/nº 454/2020, Classe 1. Concedida com condicionantes. Válida até: 04/02/2030, do responsável Elawan Eólica Barra III S.A., CNPJ 32.915.177/0001-04. (a) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.